



EDITAL – VICE DIRETOR ESCOLAR

A EE PROF FERNANDO DE AZEVEDO, nos termos da Resolução SEDUC nº52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docente interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando requisitos, competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/22, Resolução Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024;

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserve na Unidade Escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho na Unidade Escolar;
- b) Possuir requisitos, competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC Nº52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portado de pelo menos, umdos títulos abaixo relacionados:
 - 1-Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em qualquer componente curricular,;
 - 2-Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3-Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de no mínimo 800(oitocentas horas).
 - 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previsto, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza ”EFAPE:
 - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação” Inova Educação –Formação Básica: Projeto de Vida ”,com carga horária de30 horas;
 - Curso de Formação ”Currículo em Ação(Público-Escola)- Nivelamento”, com carga horária ,mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede pública estadual de ensino;



- e) pertencer de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretariada Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade escola, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº52/2022.

III– Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexos à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- A) RG e CPF;
- B) Contagem de tempo atual - 2023 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escolar Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- C) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II e deste edital;
- D) Currículo Profissional.

VI– Das inscrições

Vagas: 01

Local: EE PROFª FERNANDO DE AZEVEDO

R.: Cordovil Fernandes Lopes, 68 – Castelo/Santos

Período de inscrição : 21, 22 e 25/03/2024

Encaminhar via -e-mail: e011812a@educacao.sp.gov.br

A Direção entrará em contato.

Data da reunião com a Dirigente será agendada posterior a indicação da

Diretora.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino – Região Santos

EE Profª Prof Fernando de Azevedo

Tel: (13) 32996749 / 32036725 - E-mail: e11812a@educacao.sp.gov.br

VII – Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço , horário a combinar.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente regional de Ensino a homologação.

Santos, 13 de março de 2024

Rosete Ap. Nagyba
RG 5.516.068
Diretor de Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino – Região Santos

EE Profª Prof Fernando de Azevedo

Tel: (13) 32996749 / 32036725 - E-mail: e11812a@educacao.sp.gov.br